



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL 22/2023

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE APOIO À  
INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS  
(NAPE)**

Por meio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, a Pró-Reitoria de Ações Afirmitivas e Assistência Estudantil – PROAE, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de bolsistas para o **Programa de Acessibilidade**.

**1. APRESENTAÇÃO**

O Programa de Acessibilidade é uma iniciativa do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, e da Extensão, direcionada à formação e qualificação profissional nas áreas de inclusão e acessibilidade, e ao apoio a estudantes com necessidades educacionais específicas, com o objetivo de consolidar novas estruturas universitárias de sustentabilidade à política de acesso, inclusão e permanência no ensino superior.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão inscrever-se alunos(as):

- a) regularmente matriculados(as);
- b) não concluintes;
- c) com conhecimento básico de informática (pacote *Office*).

2.1.1 O/A candidato(a) deve observar o perfil das vagas, constante no **ANEXO I**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **13/09/2023** a **20/09/2023**, no link <https://forms.gle/FucEBJkaFi6npESs7> até às 23h59 do dia **20/09/2023**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 2.3 Para o ato da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- a) RG;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de matrícula atualizado;
  - d) Histórico acadêmico, atualizado, emitido pelo SIACWeb, e com autenticação digital.

2.3.1 O/A candidato(a) deverá preencher a **Carta de intenção** constante no formulário de inscrição.

2.3.2 O/A candidato(a) que enviar documentação em desacordo com o item 2.3 será automaticamente eliminado.

### **3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção constará de duas etapas:

- a) A **primeira etapa**, eliminatória, constará de análise da documentação comprobatória e da carta de intenção, a ser realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE;
- b) A **segunda etapa**, eliminatória, constará de entrevista previamente agendada e será realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE.

3.1.1 A seleção levará em conta a relação das experiências, o interesse e os objetivos declarados com as ações/atividades desenvolvidas pelo Núcleo.

3.2 As entrevistas serão realizadas em local/formato e horário a serem divulgados pelo NAPE.

3.2.1 O **não** comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará na eliminação do/a candidato(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O/A bolsista deverá:

- a) atuar no apoio à locomoção de estudantes entre: salas, pavilhões de aula, residência universitária, restaurante universitário, biblioteca, pontos de ônibus, Buzufba e demais espaços dentro da universidade;
- b) atuar na adaptação de material pedagógico, na digitalização de livros e textos acadêmicos, na correção de material digitalizado, e no atendimento ao estudante, no suporte em sala de aula e/ou em realização de estudos;
- c) participar de atividades de apoio a pesquisa, extensão e capacitação desenvolvidas pelo NAPE e outros.

**5. DA BOLSA**

5.1 Serão disponibilizadas **15 (quinze) Bolsas de Acessibilidade**.

5.2 O/A bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a ser paga pela PROAE.

5.3 O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho elaborado pela Coordenação do NAPE.

5.4 O/A bolsista deverá cumprir **20 horas semanais** de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NAPE.

5.5 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio.

5.6 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) bolsista; ou
- b) Por solicitação da Coordenação do NAPE, quando:
  - I. detectada alguma irregularidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- II. verificada a inadequação do bolsista às rotinas do setor, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NAPE.
- 5.7 A Bolsa terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período.

**6. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrição	13/09 a 20/09/2023
Divulgação do resultado (primeira etapa)	25/09/2023
Período de entrevistas (segunda etapa)	26, 27 e 28/09/2023
Divulgação do resultado final	29/09/2023

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Fica eleito o sítio [www.proae.ufba.br](http://www.proae.ufba.br) como local de divulgação oficial da presente seleção. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do NAPE.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de setembro de 2023

**CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL**  
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>PERFIL DO/A CANDIDATO(A)</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Aluno(a) de qualquer curso de graduação, regularmente matriculado, a partir do segundo semestre.	15
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>